



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Andorinha

1

Sexta-feira • 4 de Janeiro de 2019 • Ano • Nº 271

Esta edição encontra-se no site: www.camara.andorinha.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Câmara Municipal de Andorinha publica:

- **Portaria nº 001/2019 de 02 de janeiro de 2019-** Dispõe sobre a concessão de férias aos Vereadores do Município de Andorinha – Ba.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA

ESTADO DA BAHIA

Av. José C. de Carvalho Filho, s/n – centro

C.N.P.J.: 16.448.979/0001-03

Tel.: {0**74} 3529 - 1019

PORTARIA Nº 001/2019 **DE 02 DE JANEIRO DE 2019**

“Dispõe sobre a concessão de férias aos Vereadores do Município de Andorinha – Ba.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANDORINHA – BA; no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei Municipal nº 475/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido férias regulamentares de trinta dias aos Vereadores do Município de Andorinha, do dia 02 de janeiro de 2019 ao dia 31 de janeiro de 2019, conforme disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 475 de 19 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Entra em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Andorinha, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2019.

MARINALDO SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara